

EDITAL SEDU nº 22/2020.

Altera o Edital SEDU 20/2020, publicado no D.O. de 29/10/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei 3.043/75 torna pública a presente alteração no Edital SEDU 20/2020, de recrutamento, seleção e contratação, em regime de designação temporária, para o cargo de Auxiliar de Secretaria Escolar, como segue:

1 – Incluir os itens 1.3 e seus subitens, no Edital 20/2020, publicado em 29/10/2020:

1.3 Em virtude da Pandemia de COVID-19, **é vedada** a inscrição/ participação neste Processo Seletivo de candidatos considerados do Grupo de Risco do novo Coronavírus – COVID-19, de acordo com a relação de doenças consideradas de risco para COVID-19, previstas no Art. 3º da Portaria SESA nº 50, alterada pela Portaria SESA nº 179-R, de 11 de setembro de 2020.

1.3.1 Para formalização de contrato, os candidatos deverão apresentar, além de toda a documentação exigida neste Edital, uma **autodeclaração** de saúde, informando que não se enquadram no Grupo de Risco do novo Coronavírus conforme Art. 3º da Portaria SESA nº 50, alterada pela Portaria SESA nº 179-R, de 11 de setembro de 2020.

1.3.1.1 Os candidatos que não conseguirem comprovar a aptidão serão reclassificados.

1.3.1.2 É de responsabilidade do candidato a impressão da autodeclaração, constante no Anexo III deste Edital.

2 – Incluir o inciso XI no item 6, no Edital 20/2020, publicado em 29/10/2020

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

[...]

XI - não pertencer ao Grupo de Risco do novo Coronavírus – COVID-19, de acordo com a relação de doenças consideradas de risco para COVID-19, previstas no Art. 3º da Portaria SESA nº 50, alterada pela Portaria SESA nº 179-R, de 11 de setembro de 2020.

3 – Incluir o inciso XVI no item 9.8, no Edital 20/2020, publicado em 29/10/2020

9.8 Para efeito de formalização do contrato, fica definida a apresentação de cópia legível e autenticada dos documentos abaixo **ou** apresentação de cópias simples de todos os documentos acompanhadas dos originais para conferência da autenticidade:

[...]

XVI – Autodeclaração, constante no Anexo V, conforme item 1.3.1 do Edital 20/2020.

4 – Alterar o item 9.8.4 do Edital 20/2020 que passará a vigorar com a seguinte redação:

9.8.4 Na hipótese da não apresentação da documentação prevista no item 9.8, dos incisos II a XVI, para fins de atendimento a chamada para formalização do contrato, o candidato será automaticamente RECLASSIFICADO para o último lugar da lista de classificação, compondo assim nova lista.

5 - Incluir o anexo V no Edital 20/2020, publicado em 29/10/2020:

ANEXO V

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Educação

AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____,
portador (a) do CPF nº _____, contratado (a) para o cargo de Auxiliar de Secretaria Escolar, declaro, para fins específicos ao disposto no Edital 20/2020, que não me enquadro no grupo de risco para COVID-19, de acordo com a Portaria SESA nº 050-R.

_____ -ES, ____/____/____

Assinatura do Declarante

6 - Ficam mantidas as demais condições, exigências e informações constantes no Edital SEDU 20/2020 de abertura do processo seletivo.

7 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2020.

Vitória, 29 de outubro de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação